



**PREFEITURA DO RECIFE - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011**

16RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (janeiro a dezembro de 2011)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.221.574.717,61	895.577,32
Pessoal Ativo	1.007.862.790,82	895.577,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	213.711.926,79	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	99.454.913,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.072.201,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	23.342.702,92	-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.220.948,32	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66.819.061,03	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	1.122.119.803,94	895.577,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		1.123.015.381,26
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		2.646.517.967,24
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		42,43%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <54% da RCL>		1.429.119.702,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 54% da RCL>		1.357.663.717,19

Nota : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas , inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.